



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000004334/2025

DESPACHO DIRG Nº 3408/2025

Tratam os autos de contratação da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 34.370.234/0001-42, para a aquisição de 3 (três) inscrições para servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), no Curso "Governança das Contratações - Como Implementar, Controlar e Gerenciar o PCA com base na Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 10.947/220", na modalidade online (telepresencial) com transmissão ao vivo (síncrona), no período de 4 a 7 de agosto de 2025, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas-aula, no valor unitário por participante de R\$ 1.920,00, totalizando R\$ 5.760,00, conforme Documento de Formalização de Demanda, doc. SEI nº 0257021, e proposta comercial acostada em doc. SEI nº 0257180.

Por meio do Despacho EJUD16 nº 67/2025, constante no doc. SEI nº 0259128, a Diretora da Escola Judicial autorizou a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD16 nº 001/2015.

Por meio do Despacho AEAO nº 271/2025, doc. SEI nº 0261873, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2025AD000332, doc. SEI nº 0261872.

Por meio do Parecer DIVAJ Nº 496/2025, doc. SEI nº 0262127, ratificado pelo Despacho DIVAJ nº 426/2025, doc. SEI nº 0262193, a Divisão de Assessoramento Jurídico concluiu o seguinte:

(...)

Outrossim, tem-se comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada, conforme Certidão SICAF (SEI nº 0258145) e Certidão CEIS e CNEP (SEI nº 0258375), devendo o ato ser publicado na forma do art. 5º, §2º, da IN SEGES 67/2021. É pertinente, ainda, a consulta ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), conforme artigo 6º da Lei nº 10.522, de 2002.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta DIVAJ se manifesta pela possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, com aprovação do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0257021), Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0257230) e Termo de Referência (SEI nº 0257416), devendo ser publicado o ato que autorizar a sua efetivação no sítio deste TRT da 16ª Região e no PNCP, conforme disciplina a novel legislação, em seu Parágrafo único do art. 72.

É o parecer, o qual se submete à apreciação Superior.

Em doc. SEI nº 0262607, foram anexadas a declaração do SICAF (atualizada), consulta de Pessoa Jurídica junto ao TCU e certidão de regularidade junto ao CADIN.

Isso posto, consubstanciada no Parecer DIVAJ Nº 496/2025, doc. SEI nº 0262127, e com fulcro no art. 2º, III, da [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob CNPJ: 34.370.234/0001-42, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral** para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar a publicação do Extrato e disponibilizar no aplicativo "Contas Públicas", no site deste Tribunal.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão de nota de empenho no valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) em favor da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob CNPJ: 34.370.234/0001-42.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL e ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no §1º, do art. 6º, do [Ato Regulamentar GP nº 02/2022](#).

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Escola Judicial (EJUD16)** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 30/06/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0262608** e o código CRC **ED3D61E2**.

Referência: Processo nº 000004334/2025

SEI nº 0262608